CONTRATO PREST. SERVIÇO Nº. 071501/2021
PROC. ADMINIST. N° 001.0000008/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2021

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI e ***PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA.****, na forma abaixo.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Praça Nossa Senhora Pérpetuo Socorro, 11, Centro, em JUREMA-PI, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.585/0001-63, neste ato representada pela senhora KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF: 038.048.273-81, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA.**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, com sede na estabelecida na Rua Zeferino Vieira, 544, Vermelha, em Teresina-PI, CEP 64.019-020, neste ato representado por seu procurador **Clemilton Alves Pequeno**, brasileiro, CPF 659.623.623-49 e RG 1.635.695 PI, com endereço Rua Zeferino Vieira, 544, Vermelha, em Teresina-PI, CEP 64.019-020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso II, c/c art. 13, II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

1.0 – DO OBJETO:

O CONTRATANTE passa a fazer jus à Prestação de serviços profissionais especializado de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento e elaboração de projetos básicos na área de engenharia civil, cadastros junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON, junto ao Município de Jurema – PI, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do presente contrato.

2.0 - DA FORMA E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos aqui referidos serão efetuados sempre com a provocação da parte CONTRATANTE, que terá a obrigação de prestar o serviço requeridos pela CONTRATADA, em tempo hábil, sempre que este os requisitar ou considerar imprescindível para consultoria e assessoria dos projetos básicos na área de engenharia civil.

A prestação dos serviços, ora contratados, será realizada, habitualmente, pela CONTRATADA no endereço profissional acima mencionado, ressalvando-se que, sempre que houver necessidade, a CONTRATADA deverá comparecer à sede do CONTRATANTE, em datas e horários previamente convencionados entre os pactuantes.
Sempre que for necessário o deslocamento da CONTRATADA para outra localidade, arcará o CONTRATANTE com todas as despesas adicionais (deslocamento e diárias).

3.0 - DOS HONORÁRIOS, DAS DESPESAS, DAS CUSTAS E DA VALIDADE

3.1 – Dos Honorários

O valor a título de honorário é de R$ 98.136,00 (Noventa e oito mil cento e trinta e seis reais), os quais deverão ser pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 8.178,00 (Oito mil cento e trinta e oito reais), através de transferência direta para a contratada, mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deve ser protocolada na Prefeitura Municipal até o último dia do mês vincendo.

3.2 – Das Despesas e das Custas

Todas as custas e as despesas com condução a sede do município estudos e levantamentos necessários a elaboração dos projetos, taxas com registros de ART's, cópias, autenticações e outras, ficarão a cargo do CONTRATANTE.

3.3 – Da Validade

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorroga e/ou aditivado nos termos do art. 57, II, e art. 65, da Lei 8.666/93.

4.0 - DAS CONDIÇÕES PARA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS

Os honorários terão seus valores expressos em reais na quantia acima estipulada, e o pagamento deverá ser efetuado mensalmente na forma como ficou convencionado no item 3.1, até o termino da vigência do presente contrato. Vencidos os prazos estipulados para o pagamento do valor mencionado no referido item, estes serão devidamente atualizados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e sobre os mesmos incidirão juros de 1% ao mês.

5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEIO DA DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: FPM/REC PRÓPRIO, consignados no orçamento vigente/2021 nas rubricas abaixo;

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	F REC
02.03.00 – SECRET MUNIC DE ADMINST, PLANEJAM, E FINANÇAS	04.122.0004.2006 – Manutenção dos Encargos de Administração e Planejamento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001

6.0 – DAS PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Aplicam-se ao presente, no que não for conflitante, todos os conceitos, pressupostos, diretrizes, princípios e condições estabelecidas e pactuadas na presente proposta.

Os serviços e suas decorrências regem-se pelos *princípios recíprocos* da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto às idéias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, principalmente nos casos de consultas ou pedidos de opiniões a outros consultores externos, princípios ainda da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos, sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias dessa natureza de trabalho. Nesse contexto, compromete-se o CONTRATADO, rigorosamente, com as defesas que se fizerem necessárias.

7.0 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE e à CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração mensal constante na cláusula terceira, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido.

inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

Ficam as partes acordadas que qualquer uma delas poderá rescindir o contrato pré-avisando a outra no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das responsabilidades acima cominadas, desde que apresente razões justas para tal procedimento.

8.0 – DO FORO E DA ACEITAÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU - PI, com preferência a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias a respeito desta avença.

Estando de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

JUREMA (PI), 13 de Janeiro de 2021.

Kaylanne da Silva

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PLANACON Planejamento e Consultoria

CLEMILTON ALVES PEQUENO
Procurador - PLANACON

Testemunhas:

Gisleane Nascimento Rocha
CPF nº 321.792.058-99

Kaylanne da Silva Oliveira
CPF nº 063374033 04

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

EXTRATO CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 40113/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de JUREMA-PI **Contratado:** PLANACON – CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ Nº. 01.120.536/0001-03. **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensal (documental) eletrônica através do sistema SAGRES e documentos WEB ao TCE/PI, durante o Exercício de 2021, junto ao Município de Jurema – PI. **Valor Global:** R$ 71.172,00 (Setenta e um mil cento e setenta e dois reais). **Execução/vigência:** Janeiro/2021 a 31/12/2021, podendo ser aditivado ou prorrogado nos termos do art. 57, II, e art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Fundamento:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, Artigo 13, inciso III, Artigo 25, caput, inciso II, e Lei nº 14.039/2020. **Fonte de Recursos:** FPM/REC PRÓPRIO. Jurema, PI, 13 de Janeiro de 2021. Pela contratante KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA – Prefeita Municipal e pela Contratada o senhor Clemilton Alves Pequeno.

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

EXTRATO TERMO RATIFICAÇÃO

De acordo com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, Processo Administrativo Nº 00008.09.10.11/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme portaria de nomeação nos autos do processo, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Junto aos Ministérios da Saúde através do Sistema SIOPS – Sistema de Orçamento Público em Saúde – Bimestrais e da Educação através do Sistema SIOPE – Sistema de Orçamento Público em Educação – Anual e Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensal (documental), Eletrônica Através do Sistema SAGRES e Documentos WEB ao Tribunal de Contas do Estado, Durante o Exercício de 2021, junto ao Município de Jurema – PI**, tudo em conformidade com o parecer jurídico fundamentado, que é parte integrante do processo, **RATIFICO e HOMOLOGO** o valor global de R$ 177.936,00 (Cento e setenta e sete mil novecentos e minta seis reais), a ser pago em favor da empresa PLANACON – CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, 544, Vermelha, em Teresina-PI, CEP 64.019-020, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.120.536/0001-03, tendo em vista a ausência de profissionais especializados no quadro efetivo de servidores deste Município, e autorizo a contratação nos termos da Lei nº 8.666/93. Jurema-PI, 13 de janeiro de 2021. KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140501/2021
PROC. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Publicado: 14/01/2021, no mural da Prefeitura, nos termos do art. 28. Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e no jornal Diário dos Municípios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jurema-PI **Contratado:** SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA, inscrito no **CNPJ:** 04.540.923/0002-78 **Objeto:** Prestação de serviços na instalação e operação de sistemas computacionais; manutenção de cadastro funcional; registros contábeis, atuariais e financeiros, procedimentos de pagamento de benefícios; análise de processos de benefícios, apoio técnico na fiscalização, controle e coordenação da gestão do Fundo de Previdência do Município de Jurema – PI. **Valor Global:** R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 parcelas. **Validade/Execução:** Janeiro/2021 até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser renovado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc II, §2º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, Artigo 13, Artigo 25, caput, inciso II. **Fonte de Recursos:** Próprios-RPPS. Jurema, (PI), 14 de Janeiro de 2021. Pela contratada KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA – Prefeita Municipal, e pela Contratada o senhor ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA.

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

EXTRATO TERMO RATIFICAÇÃO

De acordo com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021, Processo Administrativo Nº 0000006/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria de nomeação constante nos autos do processo, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de serviços na instalação e operação de sistemas computacionais; manutenção de cadastro funcional; registros contábeis, atuariais e financeiros, procedimentos de pagamento de benefícios; análise de processos de benefícios, apoio técnico na fiscalização, controle e coordenação da gestão do Fundo de Previdência do Município de Jurema – PI, tudo em conformidade com o parecer jurídico fundamentado, que é parte integrante do processo, **RATIFICO e HOMOLOGO** o valor global de R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas, em favor da empresa **SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA.**, estabelecida na Av. Pedro Freitas, s/n – bairro São Pedro, Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.540.923/0002-78, tendo em vista a ausência de profissionais especializados no quadro efetivo de servidores deste Município, e autorizo a contratação nos termos da Lei nº 8.666/93. Jurema-PI, 14 de Janeiro de 2021. KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA/PREFEITA MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 071501/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de JUREMA-PI **Contratado:** PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA – CNPJ Nº. 06.164.260/0001-89. **Objeto:** Prestação de serviços profissionais especializado de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento e elaboração de projetos básicos na área de engenharia civil, cadastros junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON, junto ao Município de Jurema – PI. **Valor Global:** R$ 98.136,00 (Noventa e oito mil cento e trinta e seis reais). **Execução/vigência:** Janeiro/2021 até 31/12/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo ser aditivado na forma do art. 57, II, §2, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Fundamento:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, Artigo 13, inciso I, Artigo 25, caput, inciso II. **Fonte de Recursos:** FPM/REC PRÓPRIO. Jurema, PI, 15 de Janeiro de 2021. Pela contratante KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA – Prefeita Municipal, e pela Contratada CLEMILTON ALVES PEQUENO.

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

EXTRATO TERMO RATIFICAÇÃO

De acordo com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, Processo Administrativo Nº 0000014/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria constante nos autos do processo, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de serviços profissionais especializado de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento e elaboração de projetos básicos na área de engenharia civil, cadastros junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON, junto ao Município de Jurema – PI**, tudo em conformidade com o parecer jurídico fundamentado, que é parte integrante do processo, **RATIFICO e HOMOLOGO** o valor global de R$ 98.136,00 (Noventa e oito mil cento e trinta e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, em favor da empresa PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, 544, Vermelha, em Teresina-PI, CEP 64.019-020, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.164.260/0001-89, tendo em vista a ausência de profissionais especializados no quadro efetivo de servidores deste Município, e autorizo a contratação nos termos da Lei nº 8.666/93. Jurema, (PI), 15 de janeiro de 2021. KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA/PREFEITA MUNICIPAL.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais